

1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, onde se lê «div. 02, subdiv. 11 — Museu e Laboratório Antropológico, C. F. 3.02.0, C. E. 31.00 — Prestação de serviço em regime de tarefa ou outro, —, 150» deve ler-se «div. 03, subdiv. 11 — Museu e Laboratório Antropológico, C. F. 3.02.0, C. E. 31.00, alínea A — Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro, —, 150».

No cap. 04, onde se lê «div. 02 — Academia Nacional das Belas-Artes» deve ler-se «div. 09, subdiv. 02 — Academia Nacional das Belas-Artes».

No cap. 04, onde se lê «div. 10, subdiv. 19 — Museu Nacional de Arte Antiga, C. F. 7.01.0, C. E. 31.00 — Outras despesas» deve ler-se «div. 11, subdiv. 19 — Museu Nacional de Arte Antiga, C. F. 7.01.0, C. E. 31.00, alínea A — Outras despesas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 605-C/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239 (suplemento), de 16 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No programa de concurso tipo para concursos públicos ou limitados, para empreitadas por percentagem, cláusula 6.1, alínea b), onde se lê «Da(s) ... subcategoria(s) da(s) ... categoria(s) correspondente(s) cada uma» deve ler-se «Da(s) ... subcategoria(s) da(s) ... categoria(s), da(s) classe(s) correspondente(s) cada uma».

No caderno de encargos tipo para empreitadas por percentagem, cláusula 9.1.2, alínea b), onde se lê «O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e garantias que seja» deve ler-se «O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja».

No programa de concurso tipo para concursos públicos ou limitados, para empreitadas por preço global ou por série de preços e com projecto do dono da obra, cláusula 6.1, alínea b), onde se lê «Da(s) ... subcategoria(s) da(s) ... categoria(s) correspondente(s) cada uma» deve ler-se «Da(s) ... subcategoria(s) da(s) ... categoria(s), da(s) classe(s) correspondente(s) cada uma».

No caderno de encargos tipo para empreitadas por preço global ou por série de preços e com projecto do dono da obra, cláusula 9.1.2, alínea c), onde se lê «O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e garantias que seja» deve ler-se «O res-

tabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 787/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (7.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo e no n.º 1, onde se lê «Decreto-Lei n.º 422-B/86, de 24 de Dezembro» deve ler-se «DecretoLei n.º 422-C/86, de 24 de Dezembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 434/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (suplemento), de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 3874-(2), antecedendo o dizer «Disposições Preliminares da Pauta dos Direitos de Importação», deve ser aditada a expressão «Anexo — Pauta dos Direitos de Importação».

Na p. 3874-(47), separata 206, na posição pautal 40.09 B., onde se lê «Outros⁽⁴⁾» deve ler-se «Outros⁽³⁾ (4)».

Na p. 3874-(85), separata 381, na posição pautal 87.02 A. I. b), onde se lê «1 P+2» deve ler-se «IP+2 (peso líquido)».

Na p. 3874-(85), separata 381, na posição pautal 87.02 A. II., onde se lê «1 P+2,5» deve ler-se «IP+2,5 (peso líquido)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a declaração de rectificação à declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26 (suplemento), de 31 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Se-